



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Célio Prado, 70, Residencial São Marcos, Porto Feliz/SP
Telefone: (15) 3262-4901 / 3262-4899 | e-mail: educacao@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 22 de Junho de 2023.

Conforme solicitado, pelo TCESP, referente a Requisição de Documentos Nº 02 - Ensino:

“26) Fornecer relação de todas as escolas e destacar as que oferecem educação em tempo integral.”

R.: Segue abaixo a relação de Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação, ressaltando que as Unidades Escolares que estão destacadas em **negrito** são as que oferecem Educação de Tempo Integral

- ✓ CEIM Chapeuzinho Vermelho
- ✓ **CEIM Francisco de Pádua Nahum**
- ✓ **CEIM Giovanna de Oliveira Leite**
- ✓ **CEIM Ilda Souza Leite**
- ✓ CEIM Jandira Diez Alcala
- ✓ **CEIM Prof. Pedro José Moreau**
- ✓ **CEIM Prof.ª Evanilde Aparecida de Camargo Maceió**
- ✓ **CEIM Prof.ª Júlia de Arruda Amaral**
- ✓ **CEIM Prof.ª Lenita Habice Prado**
- ✓ **CEIM Prof.ª Nair Coli de Moraes**
- ✓ **CEIM Prof.ª Vera Cortez de Camargo Sotilo**
- ✓ **CEIM Prof.ª Violeta de Arruda Mello Brusco**
- ✓ **CEIM Prof.ª Zélia Chatel Stetner**
- ✓ EMEI Prof. Juvenal de Campos
- ✓ EMEI Prof.ª Benedita Almeida Leal
- ✓ EMEI Prof.ª Iracema Portela Sacramento
- ✓ EMEI Prof.ª Maria Aparecida Fernandes Leite
- ✓ EMEI Prof.ª Maria Odete Coan de Camargo
- ✓ EMEI Prof.ª Nair Antunes de Almeida
- ✓ EMEIEF Prof.ª Nadyr Marchi dos Santos
- ✓ EMEF Prof. Antônio de Pádua Martins de Melo
- ✓ EMEF Prof.ª Aurora Machado Guimarães
- ✓ EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira
- ✓ EMEF Coronel Esméidio
- ✓ EMEF Prof. Domingos de Marco
- ✓ **EMEF Dr. José Elias Habice Filho**
- ✓ EMEF Prof.ª Luiza Carvalho Pires
- ✓ EMEF Prof.ª Maria Aparecida Fernandes Leite
- ✓ EMEF Prof.ª Vilma Fernandes Antônio
- ✓ EMEF Prof.ª Zilda Tomé de Moraes

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Célio Prado, 70, Residencial São Marcos, Porto Feliz/SP
Telefone: (15) 3262-4901 / 3262-4899 | e-mail: educacao@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 22 de Junho de 2023.

Conforme solicitado, pelo TCESP, referente a Requisição de Documentos Nº 03:

“2) Com relação aos estabelecimentos relacionados na questão 1 certificar quantos e quais estabelecimentos possuem AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vigente até a data desta requisição, apresentar a documentação (AVCBs) probante;”

DECLARAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico, para os devidos fins, que os 11 estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação relacionados no quadro abaixo, possuem AVCB vigente até a data da referida requisição.

Nome do Estabelecimento de Ensino
CEIM Chapeuzinho Vermelho
CEIM Francisco de Pádua Nahum
CEIM Giovanna de Oliveira Leite
CEIM Ilda Souza Leite
CEIM Jandira Diez Alcalá
CEIM Prof. ^a Vera Cortez de Camargo Sotilo
CEIM Prof. ^a Zélia Chatel Stetner
EMEI Prof. Juvenal de Campos
EMEI Prof. ^a Iracema Portela Sacramento
EMEI Prof. ^a Maria Odete Coan de Camargo
EMEIEF Prof. ^a Nadyr Marchi dos Santos

Documentos Comprobatórios: AVCBs das respectivas Unidades.

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 590591

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 127338/3540606/2022

Endereço: AVENIDA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA

Nº: 0

Complemento: CEIM CHAPEUZINHO VERMELHO

Bairro: JARDIM SANTA ELISA

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: E-5 EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - CRECHES, ESCOLAS MATERNAS, JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM CHAPEUZINHO VERMELHO

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 5063192338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 335,41

Área Aprovada (m²): 335,41

Validade: 04/08/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 5 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: CELSO FERREIRO DO IVERSEN



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589107

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 127182/3540606/2022

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 402

Complemento: CEIM FRANCISCO DE PÁDUA NANHUM

Bairro: AREA RURAL

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: E-5 EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - CRECHES, ESCOLAS MATERNAS, JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM FRANCISCO DE PÁDUA NANHUM

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 5063192338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 440,50

Área Aprovada (m²): 440,50

Validade: 13/07/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 28 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: CELSO FERREIRO DO IVERSEN



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589103

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 128245/3540606/2022

Endereço: ROSA GUARINI MARTELLI

Nº: 16

Complemento: CEIM GIOVANNA DE OLIVEIRA LEITE

Bairro: RESIDENCIAL BELO

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: E-5 EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - CHECHES, ESCOLAS MATERNAS E JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM GEOVANNA DE OLIVEIRA LEITE

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 50631922338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 813,78

Área Aprovada (m²): 813,78

Validade: 13/07/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 28 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: CELSO FERREIRO DO IVERSEN



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 590598

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 136582/3540606/2022

Endereço: ROBERVAL DE CAMARGO MORAES

Nº: 0

Complemento: CEIM ILDA SOUZA LEITE Bairro:ROLANDO GIULI

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: E-5 EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA - CRECHES, PRÉ ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM ILDA SOUZA LEITE

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 5063192338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 813,78

Área Aprovada (m²):813,78

Validade: 03/08/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 5 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.matheusoliveira.com.br/verificacao>



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589101

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 136360/3540606/2022

Endereço: ALEXANDRE AMBROSIO

Nº: 0

Complemento: CEIM JANDIRA DIEZ ALCALA Bairro: RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA E-5 - CRECHES, PRÉ ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM JANDIRA DIEZ ALCALA

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 5063192338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 374,56

Área Aprovada (m²): 374,56

Validade: 13/07/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS E INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 28 de Julho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 590596

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 128265/3540606/2022

Endereço: RUA JOÃO DIANA SOBRINHO

Nº: 305

Complemento: CEIM PROF.ª VERA CORTEZ DE CAMARGO SOLITO

Bairro: AREA RURAL

Município: PORTO FELIZ

Ocupação: E-5 EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - CRECHES, ESCOLAS MATERNIAS E JARDINS DE INFÂNCIA

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Responsável pelo Uso: CEIM PROF.ª VERA CORTEZ DE CAMARGO SOLITO

Responsável Técnico: ANGELO ALMYR CARRIEL ASSUGENI

CREA/CAU: 50631922338

ART/RRT: 28027230220983523

Área Total (m²): 398,58

Área Aprovada (m²): 398,58

Validade: 04/08/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MARIO SERGIO LEAL DE SOUSA

Homologação: CAP PM SAMUEL MALAGO NEIRO

OBSERVAÇÕES: O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO OBRIGAM-SE A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO CONFORME ARTIGO 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.911/18**PROIBIDO A UTILIZAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO.



NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Porto Feliz, 5 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Assinado por 1 pessoa: CELSO FERREIRO DO IVERSEN

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://brasil.matheus.com.br/verificacao>



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO SERGIO DE BARROS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QNSZ-6C53-6AB3-5C3W